

Nome da instituição	CNPJ	Tipo de Serviço Conforme o SUAS- Sistema Único da Assistência Social	Novo Numero da inscrição
Fraterno Auxílio Cristão	49.100.779/0001-06	Proteção Social Básica	Nº 26- livro 02- fls.27
Assistência Universal Bom Pastor- Casa Bom Pastor	62.205.935/0001-61	Proteção Social Básica	Nº 27-livro 02- fls.28
Congregação Filhas Nossa Senhora Stella Maris	49.052.533/0001-06	Proteção Social Básica e Especial	Nº 28- livro 02- fls.29
	49.052.533/0002-97		
	49.052.533/0003-78		
	49.052.533/0006-10		
Lar da Irmã Celeste	60.987.815/0001-38	Proteção Social Básica	Nº 29- livro 02- fls.30

Art. 2º - A validade da inscrição da referida instituição é de até **01.02.2011**.

Art. 3º - O não cumprimento dos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8742/93, NOB- SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social , NOB -RH-SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social ,editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social e de Resoluções deste CMAS e demais, normativas editadas pelos respectivos conselhos da área de atuação, acarretará na suspensão da inscrição, além da informação ser levada a conhecimento do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

RESOLUÇÃO 279/07-CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Municipal 5052/97 e considerando:

- que está em fase de Transição de implementação do Programa Agente Jovem para o novo programa federal Pro Jovem Adolescente, de responsabilidade do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
- que por orientações dadas pelo MDS para execução do Programa Agente Jovem neste ano de 2008;
- e conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 01.02.08

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a continuidade dos 09 (nove) núcleos do programa Agente Jovem atendidos através do Departamento de Assistência Social até outubro/ 2008.

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Orgão Executor	Meta	Valor Federal ano-2008- RS
Departamento de Assistência Social- Secretaria de Assistência Social e Cidadania	225	146.250,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO nº 280 - CMAS

Dispõe sobre nova redação ao artigo 18 da Resolução 242- CMAS .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8742/93, Lei Orgânica da Assistência Social e na Lei Municipal nº 5052/97.

Considerando o Decreto nº 23.860, de 03 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos do dia 04 de julho de 2006, que dispõe sobre o cadastro de Instituições de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos na Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Considerando a Resolução 242 , de junho de 2007 do CMAS de Guarulhos que dispõe sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos;

Considerando a deliberação tomada na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de dezembro de 2007 , resolve:

Art. 1º - Fica alterada a redação d artigo 18 da Resolução 242 – CMAS.

Art.2º- A nova redação é a seguinte:

Art.18- A inscrição aprovada neste Conselho Municipal da Assistência Social terá a duração por 03 (tres) anos e será cancelada /e ou suspensa ao não atendimento do contido na presente resolução e demais normativas legais.

Art 3º- Esta resolução entra em vigor com efeitos a partir de 20.12.2007, revogadas disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 281-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº 8742/93.

- Que, cabe a este CMAS o devido acompanhamento institucional das ações desenvolvidas pelas entidades de assistência social no município.

- Que através da Resolução 242-CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos.;

- Que, conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 20/12/2007 foi aprovada por unanimidade dos presentes a renovação da inscrição no CMAS de entidades de assistência social: é que

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar as **renovações de inscrição, em caráter condicional** das instituições abaixo relacionadas :

Nome da instituição	CNPJ	Tipo de Serviço Conforme o SUAS- Sistema Único da Assistência Social	Novo Numero da inscrição
Centro Espinha Nosso Lar Casas André Luiz	62.220.637/0001-40	Proteção Social Básica e Especial	Nº 30 – livro 02 – fls. 31
	62.220.637/0003-02		
	62.220.637/0005-74		
Centro de Reabilitação Psicossocial /Beneficiária Nipo Brasileira de São Paulo	60.992.427/0004-98	Proteção Social Especial	Nº 31 – livro 02 – fls. 32
Casa de Repouso Akebono/ Beneficiária Nipo Brasileira de São Paulo	60.992.427/0007-30	Proteção Social Especial	Nº 32 – livro 02 – fls. 33
APAÉ- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	51.372.217/0001-63	Proteção Social Básica e Especial	Nº 33 – livro 02 – fls. 34

Parágrafo único - as instituições mencionadas no Caput deste artigo deverão apresentar cópia de alteração estatutária , devidamente registrada em cartório , em atendimento ao artigo 4º da Resolução 242-CMAS até **20.03.2008**. O não atendimento acarretará da não renovação da inscrição e revogação da presente resolução.

Art. 2º - A validade das inscrições mencionadas no artigo anterior é de até **01.05.2008**.

Art. 3º - O não cumprimento dos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8742/93, NOB- SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social , NOB -RH-SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social ,editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social e de Resoluções deste CMAS e demais, normativas editadas pelos respectivos conselhos da área de atuação, acarretará na suspensão da inscrição, além da informação ser levada a conhecimento do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado 21/08 – CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições legais, torna público a população em geral e conforme deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária do dia 19.02.2008, Nova Composição da Mesa Diretora deste CMDCA. Sendo sua composição como segue:

Ligia Aparecida da Fonseca – CMDCA - Repres.

Sociedade Civil

Maria Aparecida Albuquerque de Almeida – Vice-

Presidente-CMDCA - Repres. Poder Público

Antonio Aparecido Monteiro de Magalhães -1º

Secretário -CMDCA -Repres. Poder Público

Tatiane Pereira dos Santos – 2ª Secretária - CMDCA –

Repres. Sociedade Civil

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 011/2008-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de

Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/ 2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 28/02/2008, as 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
 Processo nº: 21329/2002- PAT
 Requerente: MANOEL CARLOS JORGE PONTES
 Assunto: BAIXA DE DÉBITO EM DIVIDA ATIVA
 Relator: Flavio Renato Oliveira
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo nº: 47678/2003- PAT
 Requerente: FERNANDA RODRIGUES MARQUES
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - 2004 - CONF. LM 4158/92 E 4911/97
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo nº: 40413/2004- PAT
 Requerente: SEBASTIÃO MELONE
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2006
 Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo nº: 33470/2005- PAT
 Requerente: JORGE ANTONIO GOMES GOIS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2006
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
 Processo nº: 48844/2006- PAT
 Requerente: ITAMAR ANTONIO MARCIAL FONSECA
 Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA - REF RECIBO 2006.066.2081818
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Processo nº: 50145/2006- PAT
 Requerente: COLEGIO EDUCAR GUARULHOS LTDA.
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 39282 - CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo nº: 4736/2007- PAT
 Requerente: ELIANA SPANO INFANTINI
 Assunto: TRANSFERENCIA DE POLO PASSIVO REFERENTE IMÓVEL INSCR.
 083.53.07.0093.00.000
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
 E para constar, eu (**HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-27/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **COMÉRCIO HIDRÁULICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos. VALOR: R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-28/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras hidráulicas realizadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA**

PROCESSO: 547/2007

OBJETO: Fornecimento de Óleo diesel. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, paralisando os veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**

PROCESSO: 332/2007

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP). VALOR: R\$ 1.023,24 (um mil e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-28/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

PROCESSO: 645/2007

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema PABX. VALOR: R\$ 278,39 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços que são indispensáveis aos nossos sistemas de PABX, ocasionando problemas em nossos sistemas telefônicos que são de relevante interesse público. CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **ELÉTRICA TAKEI COMÉRCIO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. VALOR: R\$ 833,20 (oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: **FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSO: 477/2007

OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto armado. VALOR: R\$ 2.281,00 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A**

PROCESSO: 260/2006

OBJETO: Executar obras de pavimentação em diversas ruas do Jardim Ponte Alta. VALOR: R\$ 50.029,40 (cinquenta mil e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas Municipais, que são de relevante interesse público. CREDOR: **FRIGOLU INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA**

PROCESSO: 543/2007

OBJETO: Fornecimento de carne bovina.

VALOR: R\$ 7.049,80 (sete mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2007, 20/01/2008 e 20/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados para compor o cardápio alimentar de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP**

PROCESSO: 545/2007

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para vedação. VALOR: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**

PROCESSO: 042/2007

OBJETO: Fornecimento de ferramentas. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**

PROCESSO: 105/2007

OBJETO: Fornecimento de ferramentas. VALOR: R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de ferramentas. VALOR: R\$ 4.431,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que são necessárias para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: **IMPRESSAO ARTES GRAFICAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços gráficos. VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços gráficos para a empresa que são considerados de relevante interesse público. CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 397,70 (trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos. VALOR: R\$ 655,58 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: **LUCIANO RODRIGUES DE LIMA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento. VALOR: R\$ 1.633,50 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 1.182,30 (um mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na alimentação dos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 3.445,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na alimentação dos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 203/2006

OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, muros de arrimo, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica no Loteamento Jardim dos Pimentas, Bairro Pimentas. VALOR: R\$ 3.904,86 (três mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia estes serviços, ocasionando grandes transtornos nas realizações de obras de relevante interesse público. CREDOR: **MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de Materiais diversos. VALOR: R\$ 3.605,00 (três mil, seiscentos e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2008 e 01/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para as refeições de nossos funcionários, que realizam de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **P.D.D. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**

PROCESSO: 287/2007

OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhão Ford F-12000. VALOR: R\$ 18.139,33 (dezoito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-24/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças, necessárias para a manutenção dos caminhões que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **PANAMERICANA DE SEGUROS S A**

PROCESSO: 048/2006

OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa. VALOR: R\$ 127,97 (cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o benefício apoiado pela CLT para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**

PROCESSO: 205/2007

OBJETO: Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70. VALOR: R\$ 189.794,89 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-09-13-23-24-27/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é indispensável para a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: **PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO: 336/2007

OBJETO: Fornecimento de vales refeição / alimentação. VALOR: R\$ 524,24 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento da recarga dos cartões de vales refeição, necessários na alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

PROCESSO: 492/2007

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de segurança. VALOR: R\$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos E.P.I's, que são necessários para a segurança de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

PROCESSO: 048/2007

OBJETO: Fornecimento de cursos para os funcionários. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que realizam de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **SEVILHA COMERCIAL ARMARINHOS LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos. VALOR: R\$ 378,51 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2007 e 02/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **SOLDATOPO CONTAINERS LTDA.**

PROCESSO: 524/2007

OBJETO: Locação de Containers Metálicos. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de locação, necessários para atividades cotidianas da empresa que presta serviços de relevante interesse público. CREDOR: **TÉCNICA DIESEL JAÇANÁ LTDA ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **TERRA PRETA REFORMADORA, COM. DE PNEUS E COMPONENTES AU**

PROCESSO: 206/2007

OBJETO: Execução de serviços de recapagem de pneus. VALOR: R\$ 9.578,55 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, prejudicando a manutenção dos veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de peças automotivas. VALOR: R\$ 300,45 (trezentos reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças automotivas necessárias para a manutenção dos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **VERA LUCIA FLORINDA MOREIRA ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de roupeiro de aço. VALOR: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de roupeiro de aço necessário para armazenar as roupas e uniformes dos nossos funcionários nos vestiários da empresa. CREDOR: **VIPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 26 de fevereiro de 2008
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente



Muitas modalidades esportivas
para crianças de 7 a 17 anos

AULAS GRATUITAS

Informações:
6406-2088 e 6402-9543

Ministério do Esporte
BRASL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Prefeitura de Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br